



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO TST.GP Nº 233, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o uso dos auditórios e do salão de recepção do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a grande demanda de eventos presenciais e telepresencias que são realizados anualmente no Tribunal Superior do Trabalho e com o intuito de permitir que as demandas sejam atendidas dentro do padrão de qualidade e eficiência que caracterizam os eventos da Corte;

considerando a diversidade de unidades responsáveis pela reserva dos espaços; e

considerando os termos do Ofício Circular TST.GP nº 435, de 12 de maio de 2022, que trata do calendário de eventos presenciais no Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º A solicitação de uso do Plenário Ministro Arnaldo Süssekind, do auditório Ministro Walmir Oliveira da Costa, do Auditório Mozart Victor Russomano e do Salão de Recepção, localizado no 6º andar do Bloco B, deve ser formulada por escrito e dirigida ao Ministro Presidente.

Parágrafo único. A utilização dos mencionados espaços será priorizada para atividades internas do Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.